



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2019/DRH.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta, na data que menciona e dá outras providências...

O prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, Sr. **José Waldoli Filgueira Valente**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 100 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta no **dia 11 de Outubro de 2019**.

§ 1º. A data que trata este caput, **NÃO** será aplicada às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos como os serviços da área de saúde, dos mercados municipais, feiras, cemitérios, limpeza pública, do setor de segurança, e do departamento de trânsito que deverão obedecer às escalas especiais de serviços, estabelecidos por seus chefes imediatos para o dia acima aludido.

Art. 2º. O dia facultado no artigo 1º deste Decreto será compensado, de acordo com a portaria previamente estabelecido por cada órgão da administração direta e indireta.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 08 de outubro de 2019.
JOSE WALDOLI Assinado de forma digital
FILGUEIRA por JOSE WALDOLI
VALENTE:0231467 FILGUEIRA
3204 VALENTE:02314673204
Dados: 2019.10.08 12:03:49
-03'00'
JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013 de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o **Decreto Municipal de nº 100/2019, de 08 de outubro de 2019, o qual dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, na data mencionada e da outras providências.**

Cametá, 08 de outubro de 2019.


Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Maria das Graças R. dos Santos
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 008/2017